

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

Página: 7

Ribeirão Preto, 02 de Setembro de 2022.

Ofício nº 2080/2022-CM

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19090/2022  
Data: 12/09/2022 Horário: 10:59

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ISAAC ANTUNES cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 5994/2022

À Sua Excelência  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Sistema de Gestão de Processos Digitais**  
**Encaminhamento**

---

**Processo PMRP 2022/107749 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
**Unidade:** TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBERÃO PRETO S/A  
**Responsável:** Marcia Regina Eiras Zanfelize  
**Data encam.:** 31/08/2022 às 14:32

**Destino**

---

**Órgão:** PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
**Unidade:** GP-4 ASTEL 1 - DIVISAO DE ELABORACAO LEGISLATIVA

**Encaminhamento**

---

**Encaminhamento:** À ASTEL

Segue em anexo resposta solicitada.

5994  
Isaac



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº .....

Assinatura / Carimbo

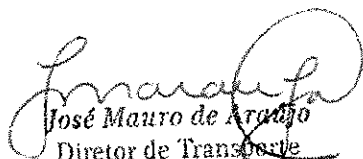
À ASTEL,

Informamos que o transporte por aplicativos no município de Ribeirão Preto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 2.969/2019 e pelo Decreto nº 213/2019, ficando estabelecido que todas as empresas provedoras deveriam apresentar a documentação necessária para análise e posterior credenciamento junto à TRANSERP.

Apesar de todos os esforços da TRANSERP, até o momento nenhuma provedora cumpriu a referida legislação, o que caracteriza esse serviço como clandestino no âmbito municipal.

Por conta disso, a TRANSERP realizou no último dia 25 reunião com representantes da Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana e Ministério Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de programar ações conjuntas de fiscalização do referido serviço, a serem efetivadas a partir de outubro próximo.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2.022.

  
José Mauro de Araújo  
Diretor de Transporte  
TRANSERP S/A